

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 198 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 198 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Cultura de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:**  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Adriana de Medeiros Paiva, Secretária Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.288.004-20, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Cultura de Marcelino Vieira (RN), portador do CNPJ 38.429.407/0001-01 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;  
abrir conta de depósito;  
solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
requisitar talonários de cheques;  
autorizar débito em conta relativo a operações;  
retirar cheques devolvidos;  
endossar cheques;  
assinar instrumento de crédito;  
assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
sustar/contra-ordenar cheques;  
cancelar cheques;

baixar cheques;  
efetuar resgates/aplicações financeiras;  
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
efetuar transferências por meio eletrônico;  
efetuar movimentação financeira no RPG;  
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
liberar arquivo de pagamento no ASP;  
solicitar saldos/extratos de investimentos;  
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
emitir comprovantes;  
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;  
encerrar conta de depósitos;  
assinar contrato de abertura de crédito;  
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**CF6BA080

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 195 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 195 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Saúde- FMS de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA: DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (º) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **José Jácome Filho, Secretário Municipal de Saúde**, inscrito no CPF/MF sob o número 133.128.203-91, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde-FMS, portador do CNPJ 13.441.844/0001-50 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;  
abrir conta de depósito;  
solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
requisitar talonários de cheques;  
autorizar débito em conta relativo a operações;  
retirar cheques devolvidos;  
endossar cheques;  
assinar instrumento de crédito;  
assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
sustar/contra-ordenar cheques;  
cancelar cheques;  
baixar cheques;  
efetuar resgates/aplicações financeiras;  
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
efetuar transferências por meio eletrônico;  
efetuar movimentação financeira no RPG;  
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
liberar arquivo de pagamento no ASP;  
solicitar saldos/extratos de investimentos;  
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
emitir comprovantes;  
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;  
encerrar conta de depósitos;  
assinar contrato de abertura de crédito;  
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BCBBA33E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 199 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 199 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados a secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, DECRETA:**  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Zilmar Galdino da Rocha, Secretária Municipal de Educação**, inscrita no CPF/MF sob o nº 876.163.944-34, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome da secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira (RN), portadora do CNPJ 06.074.684/0001-52 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
  
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**91053F49

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 200 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao município de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Fazenda**, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.972.014-68, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do município de Marcelino Vieira (RN), portadora do CNPJ 08.357.618/0001-15 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;  
abrir conta de depósito;  
solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
requisitar talonários de cheques;  
autorizar débito em conta relativo a operações;  
retirar cheques devolvidos;  
endossar cheques;  
assinar instrumento de crédito;  
assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
sustar/contra-ordenar cheques;  
cancelar cheques;  
baixar cheques;

efetuar resgates/aplicações financeiras;  
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
efetuar transferências por meio eletrônico;  
efetuar movimentação financeira no RPG;  
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
liberar arquivo de pagamento no ASP;  
solicitar saldos/extratos de investimentos;  
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
emitir comprovantes;  
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;  
encerrar conta de depósitos;  
assinar contrato de abertura de crédito;  
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**89D8AB50

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 196 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 196 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE**

**DO NORTE**, no uso de suas atribuições, **DECRETA: DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Ingrid Irelida da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social**, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, portador do CNPJ 33.595.621/0001-14 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;  
abrir conta de depósito;  
solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
requisitar talonários de cheques;  
autorizar débito em conta relativo a operações;  
retirar cheques devolvidos;  
endossar cheques;  
assinar instrumento de crédito;  
assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
sustar/contrordenar cheques;

cancelar cheques;  
baixar cheques;  
efetuar resgates/aplicações financeiras;  
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
efetuar transferências por meio eletrônico;  
efetuar movimentação financeira no RPG;  
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
liberar arquivo de pagamento no ASP;  
solicitar saldos/extratos de investimentos;  
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
emitir comprovantes;  
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;  
encerrar conta de depósitos;  
assinar contrato de abertura de crédito;  
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:**5D422F0F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 197 - PODERES BANCARIOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 197 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA: DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Marcelino Vieira - RN, sempre em conjunto, os Srs. (ª) **Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e **Ingrid Irelida da Silva Rego, Secretária Municipal de Assistência Social**, portadora da cédula de identidade nº 002.440.241 emitido pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.976.964-19, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, inscrito no CNPJ Nº 14.534.126/0001-50 mantidas em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), por transação.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

emitir cheques;  
abrir conta de depósito;  
solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
requisitar talonários de cheques;  
autorizar débito em conta relativo a operações;  
retirar cheques devolvidos;  
endossar cheques;  
assinar instrumento de crédito;  
assinar proposta de empréstimo/financiamento;  
sustar/contra-ordenar cheques;

cancelar cheques;  
baixar cheques;  
efetuar resgates/aplicações financeiras;  
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
efetuar transferências por meio eletrônico;  
efetuar movimentação financeira no RPG;  
consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
liberar arquivo de pagamento no ASP;  
solicitar saldos/extratos de investimentos;  
solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
emitir comprovantes;  
efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;  
encerrar conta de depósitos;  
assinar contrato de abertura de crédito;  
assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Palácio João Medeiros, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**59784E69

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2025**

**PORTARIA Nº 016/2025**

Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Erisberto Rodrigues Farias, inscrito no CPF sob o nº 085.680.824-59, ocupante do cargo de vereador, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito, deste Município de Marcelino Vieira/RN,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de janeiro de 2025.

***HINDEMBERG PONTES DE LIMA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:24A77B09**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2025. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>